**Nota de Esclarecimento – FEPAM**

08 de Janeiro de 2025.

Assunto: Resíduos de Esgotamento Sanitário (coleta, o transporte, tratamento e disposição final)

FEPAM esclarece:

Resíduos de Esgotamento Sanitário: resíduos oriundos da limpeza e manutenção de Sistema de Esgotamento Sanitário, tanques sépticos e unidades complementares de tratamento, de caixas de gordura e de banheiros químicos;

Os resíduos provenientes do esgotamento sanitário deverão ser encaminhados para tratamento em unidades de tratamento de efluentes orgânicos que possuam Licença de Operação em vigor junto ao Órgão Ambiental competente e sem restrições ao recebimento dos mesmos, sendo vedados quaisquer lançamentos em locais não licenciados para tal finalidade.

 A coleta e o transporte dos resíduos provenientes de esgotamento sanitário deverão ser realizados somente por veículos licenciados pela FEPAM para a atividade de Coleta e Transporte de Resíduos de Esgotamento Sanitário.

Toda a carga de resíduo proveniente de esgotamento sanitário deverá ser transportada acompanhada por Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, conforme legislação específica em vigor.

Informamos também que o Sistema MTR Online o Sistema oficial de gerenciamento de resíduos do Estado e o uso e regras do mesmo está previsto na Portaria FEPAM 87/2018 e é totalmente gratuito.

A lógica do Sistema é auto declaração, ou seja, os envolvidos são os responsáveis pelas informações prestadas, tais como, quantidades e tipo de resíduo.

Via de regra, o GERADOR é o responsável pela emissão do registro no Sistema, exceto para o transporte de esgotamento sanitário (fossa séptica, banheiro químico e caixa de gordura) de PESSOAS FÍSICAS, a qual o registro pode ocorrer tanto pela forma convencional (MTR emitido pelo GERADOR), quanto pela forma supletiva (MTR ROMANEIO).

Neste sentido, conforme PORTARIA Nº 31/2018, não há isenção ou desobrigação do acompanhamento da via impressa por MTR desta categoria de resíduos, sob código 200304 - Lodos de fossas sépticas, pela sua relevância ambiental e histórico.

O transporte destes resíduos somente poderá ocorrer por veículo licenciado pela FEPAM, cuja existência, validade e vigência da Licença Ambiental poderá ser verifica em nosso endereço eletrônico ou pela leitura do código QRCod contido na Licença Ambiental.

Não obstante, a responsabilidade final da informação sobre a massa ou volume dos resíduos recebidos é do DESTINADOR, pois o documento que atesta a efetiva destinação dos resíduos é o Certificado de Destinação Final (CDF) é emitido pelo Destinador.

Neste sentido esclarecemos, tanto na coleta de cargas fracionadas (múltiplos geradores) ou na coleta única é fundamental que o GERADOR acompanhe todo o procedimento e tenha certeza sobre o volume coletado, por verificação no local da operação, pois essa relação comercial é de responsabilidade das partes envolvidas.

A FEPAM informa:

Que não exige técnica complementar de limpeza, como pelo suposto uso de hidro jateamento complementar sem critério técnico;

Inclusive, informa que a Norma ABNT recomenda que quando da remoção do lodo digerido e escuma, aproximadamente 10% de seu volume devem ser deixados no interior do Sistema de Tanque Séptico.

Que não valida a informação prestada pelos usuários do Sistema MTR Online.

Recomendamos que nos casos de desacordo comercial seja observado O Código de Proteção e Defesa do Consumidor - CDC - Lei 8.078/1990, define os procedimentos de amparo, proteção, segurança, e garantia no cumprimento ao pleno exercício dos direitos inerentes as relações de consumo seja na aquisição de produtos, bens e serviços.